DECRETO Nº 9.123/2014

Anula saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2010, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
1197	24/06/2010	Escelsa – Espirito Santo Centrais Elétricas Ltda	R$ 2.789,04
1648	10/09/2010	Rosil Construções e Incorporações Ltda	R$ 7.085,69
1664	13/09/2010	Escelsa – Espirito Santo Centrais Elétricas Ltda	R$ 1.585,30
		TOTAL	R$ 11.460,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de janeiro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretario Municipal de Finanças